Resolução nº : 8002/2003
Protocolo nº : 453908/03
Origem : MUNICÍPIO DE TURVO
Interessado : MUNICÍPIO DE TURVO
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE TURVO, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA